

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: camarafep@irati.com.br

Lei nº 122/2001

DATA: 06 de Dezembro de 2001.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Produtores Rurais do Bituva dos Lúcios.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica declarada como sendo de utilidade pública a *Associação de Moradores e Produtores Rurais do Bituva dos Lúcios*, com sede na Localidade de Bituva dos Lúcios, no Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

Artigo 2º: A entidade referida no artigo anterior para receber recursos, incentivos e subsídios do Município de Fernandes Pinheiro, deverá apresentar ao órgão competente da prefeitura municipal, relatório dos serviços prestados aos seus associados.

Artigo 3º: Cessarão os efeitos da presente Declaração de Utilidade Pública, ocorrendo:

- I. descumprimento da exigência prevista no artigo 2º;
- II. modificação estatutária quanto à sua finalidade;
- III. mudança de denominação;

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 06 de dezembro de 2001.

Ver. **HAILTO BORCATH TABORDA**
Presidente da Câmara

Ver^a **MARIA CLAUDIA LOSS**
Primeira Secretária